

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão de Licitações e Contratos

Carta n.º 72/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 26 de maio de 2023

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Referência:** Procedimento Licitatório Presencial nº 001/2023 –DECOMP/DA

**Objeto:** Contratação, por meio de Regime de Contratação Integrada, de empresa(s) ou consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, à elaboração de “Como Construído” (As Built), à obtenção de licenças, outorgas e aprovações, à execução de obras e serviços de engenharia, à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários, à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas, DF.

**1. DA INTRODUÇÃO**

O PLP nº **nº 001/2023 – DECOMP/DA** teve o seu edital publicado no dia 26 de março de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 30 de maio de 2023, às 09:00h.

No dia 15 de maio de 2023 foi apresentado o questionamento (112769756).

**2. DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

A empresa XXX questionou:

1) Entendemos que as declarações exigidas nos itens; 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 do Termo de Referência deverão ser apresentadas no ato da assinatura do contrato, tendo em vista a necessidade de assinatura e informações da Novacap como (dados da diretor(a)-presidente), nosso entendimento está

correto? Se não, como deveremos obter essas informações e a assinatura da (diretor(a)-presidente) antes da entrega das propostas?

**Resposta da Área Técnica:**

**Na fase de entrega das propostas deverá ser apresentada**, além dos demais documentos citados, a **Declaração de Verificação de Documentação Técnica**, conforme ANEXO 3, item 11.2.7. do Termo de Referência (Doc. SEI 108748585).

Este documento não exige as informações e assinatura do diretor-presidente da NOVACAP.

**As declarações a seguir podem ser apresentadas no ato da assinatura do contrato** com a empresa vencedora do certame licitatório:

11.2.5. **Declaração de Direitos de Propriedade dos Modelos**, conforme ANEXO 1.

11.2.6. **Declaração de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais**, conforme ANEXO 2.

2) Para entendimento do item 7.1.4 letra (b.1) – exigência para habilitação técnica da empresa, conforme esclarecimentos anteriores, entendemos que a comprovação de “tempo” de experiência de atuação da empresa, poderá ser comprovada através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA, nosso entendimento está correto?

**Resposta da Área Técnica:**

Sim. O entendimento está correto.

É o breve relatório.

**4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (112696850).

Em resposta, a área demandante exarou a Despacho NOVACAP/PRES/GTCOUH (SEI nº 113402292).

Assim, a referida resposta da área técnica abrange o esclarecimento das Requerentes.

**5. CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP).

**Daniela Sakamoto**

Assessora

De acordo,

**Ladércio Brito Santos Filho**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 26/05/2023, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a)**, em 26/05/2023, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=113706461)  
verificador= **113706461** código CRC= **F9974EB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF